

Certifico que a Lei nº 97/94
Se encontra registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 129
02 de fevereiro de 1.994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Malhao
Encarregado

LEI Nº 97/94

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento no percentual de 75.2% (setenta e cinco ponto dois por cento), a todos os funcionários municipais: nomeados, contratados, bem como os ocupantes de cargos de confiança.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 27 de janeiro de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal